

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2016**

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

A Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A. (“Companhia”) vem submeter à Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em 28 de abril de 2016, a Proposta da Administração (“Proposta”) abaixo descrita.

Esta Proposta, em conjunto com os documentos da Administração pertinentes, nos termos da legislação aplicável, encontra-se disponível para consulta na sede da Companhia, na página de Relações com Investidores da Companhia (www.ecorodovias.com.br/ri) e na página da CVM (www.cvm.gov.br).

Em Assembleia Geral Ordinária:

(a) exame e aprovação do relatório da administração, do balanço patrimonial da Companhia, das demais demonstrações financeiras e parecer dos auditores independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015;

(b) deliberação acerca da destinação do lucro líquido da Companhia referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015 para que:

O lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, no valor total de R\$ 245.823.155,66 (duzentos e quarenta e cinco milhões, oitocentos e vinte e três mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), seja integralmente distribuído a título de dividendos, da seguinte forma: (a) do valor total, já foram pagos no decorrer do exercício de 2015, o montante de R\$ 197.096.123,89 (cento e noventa e sete milhões, noventa e seis mil, cento e vinte e três reais e oitenta e nove centavos) como dividendos intermediários, (b) R\$ 22.708.461,47 (vinte e dois milhões, setecentos e oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos) serão apropriados como Juros sobre o Capital Próprio, e (c) R\$ 26.018.570,30 (vinte e seis milhões, dezoito mil, quinhentos e setenta reais e trinta centavos) constituirão a Reserva de Retenção de Dividendos e serão distribuídos oportunamente aos acionistas, mediante deliberação do Conselho de Administração.

(c) eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia:

A atual Administração da Companhia propõe eleger como Conselheiros Efetivos: **MARCELINO RAFART DE SERAS**, brasileiro, viúvo, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade (“RG”) No. 373.267 SSP-PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (“CPF/MF”) sob o No. 428.355.429-49; **MARCELLO GUIDOTTI**, italiano, casado, economista, portador do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE/Delegacia da Polícia Federal) No. V369292-I, permanente e válido até 23 de abril de 2017, inscrito no CPF/MF sob o No. 837.310.750-91, **LUIZ CEZAR CORRÊA VELLOSO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG No. 1.184.427 SSP/DF, inscrito no CPF/MF No. 216.925.566-49, **JOSÉ CARLOS CASSANIGA**,

brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG No. 10.838.525 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o No. 079.703.368-84, e **MARCELO LUCON**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG No. 22.696.881-9, inscrito no CPF/MF No. 165.931.848-37. Todos residentes e domiciliados na Capital do Estado de São Paulo, com escritório na Rua Gomes de Carvalho, 1.510, conjuntos 31/32, CEP 04547-005, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.

Os membros do Conselho de Administração indicados acima, caso eleitos, terão mandato até a data da Assembleia Geral Ordinária da Companhia que aprovar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2016. Os Conselheiros ora eleitos declaram expressamente, sob as penas da lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer atividade mercantil.

Para mais informações sobre os conselheiros indicados, por favor, vide documentos constantes do Anexo II (Informações sobre Administradores da Companhia indicados ao Conselho de Administração) e do Anexo III (Declaração de Desimpedimento dos indicados ao Conselho de Administração (conforme a Instrução CVM 367/02) à presente Proposta.

(d) deliberação sobre a remuneração dos administradores para o ano de 2016:

Para o ano de 2016, a Administração propõe a fixação da remuneração global dos Administradores, até a próxima Assembleia Geral Ordinária destinada a apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2016, no valor total de R\$ 919.857,00 (novecentos e dezenove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais).

Anexos

Anexo I – Cópia das demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 e parecer dos auditores independentes

Anexo II – Informações sobre Administradores da Companhia indicados ao Conselho de Administração

Anexo III – Declarações de Desimpedimento dos indicados ao Conselho de Administração (conforme a Instrução CVM 367/02)

Anexo I

Cópia das demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 e parecer dos auditores independentes

As demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015, bem como o parecer dos auditores independentes, estão à disposição dos acionistas, no site da CVM, na página de Relações com Investidores (www.ecorodovias.com.br/ri) e na sede da Companhia, desde 15 de março de 2016.

Anexo II

Informações sobre Administradores da Companhia indicados ao Conselho de Administração

Indicamos, para ocuparem os cargos de membros efetivos e membros suplentes do Conselho de administração, a serem aprovados na Assembleia Geral Ordinária, e exercerem as respectivas funções conforme mandato previsto em Estatuto Social, os Senhores:

Nome	Nascimento	Profissão	CPF	Cargo	Data de eleição	Data da Posse	Prazo do Mandato Previsto	Outros cargos ou funções na Companhia	Indicados pelos Controladores
Marcelino Rafart de Seras	15/02/1958	Engenheiro Civil	428.355.429-49	Membro Efetivo	AGO de 2016	AGO de 2016	AGO de 2017	Não se aplica	Sim
Marcello Guidotti	14/04/1970	Economista	837.310.750-91	Membro Efetivo	AGO de 2016	AGO de 2016	AGO de 2017	Não se aplica	Sim
Luiz Cezar Corrêa Velloso	04/11/1956	Engenheiro Civil	216.925.566-49	Membro Efetivo	AGO de 2016	AGO de 2016	AGO de 2017	Não se aplica	Sim
José Carlos Cassaniga	16/04/1963	Engenheiro Civil	079.703.368-84	Membro Efetivo	AGO de 2016	AGO de 2016	AGO de 2017	Diretor Presidente	Sim
Marcelo Lucon	27/08/1975	Advogado	165.931.848-37	Membro Efetivo	AGO de 2016	AGO de 2016	AGO de 2017	Não se aplica	Sim

Abaixo, seguem as biografias dos indicados aos referidos cargos:

1. Marcelino Rafart de Seras. Brasileiro, nascido em 15 de fevereiro de 1958. Formação acadêmica em Engenharia Civil pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). No período compreendido entre 1983 e 1997, foi engenheiro, supervisor geral de obras e diretor comercial na CR Almeida S.A., empresa do setor de construção de projetos de infraestrutura. Atua (ou atuou) nas seguintes companhias pertencentes ao Grupo Ecorodovias, nos períodos e cargos indicados a seguir. Foi Diretor da Elog S.A. no período de 16/05/2007 a 20/03/2008, Diretor Presidente durante os períodos de 25/05/2009 a 31/03/2010 e de 31/08/2015 até o presente momento, Diretor de Desenvolvimento de Negócios de 25/05/2009 a 01/12/2009, e Conselheiro durante os períodos de 26/05/2008 a 25/05/2009, e de 31/03/2010 até o presente momento. É Presidente do Conselho de Administração da Rodovia das Cataratas S.A. - Ecocataratas (sociedade de propósito específico do setor de concessões rodoviárias) desde 06/02/2008. Foi Diretor Presidente da Concessionária Ecovia Caminho do Mar S.A. (sociedade de propósito específico do setor de concessões rodoviárias) de 28/03/2003 a 15/01/2007 e é Presidente do seu Conselho de Administração desde 13/02/2007. Foi Diretor da Ecopátio Logística Cubatão Ltda. (sociedade que tem por objetivo explorar atividades de logística, permissionária de áreas concedidas pela Prefeitura do Município de Cubatão, Estado de São Paulo) de 23/01/2006 a 13/02/2007 (i) EcoRodovias Infraestrutura e Logística S.A. (holding controladora de negócios de logística e concessões rodoviárias) é Diretor Presidente desde 07/11/2000, Diretor Executivo de Desenvolvimento de Negócios, nos períodos de 03/12/2008 a 01/12/2009, de 21/05/2015 a 17/09/2012, de 22/06/2013 a 06/05/2014 e a partir de 18/12/2015 passou acumular novamente esse cargo, desde 03/01/2014 acumula é Diretor Executivo de Negócios Logísticos e Diretor Executivo de Negócios Rodoviários. Além de membro do Comitê de Ética desde 26/12/2005; (ii) EcoRodovias Concessões e Serviços S.A. (holding controladora de concessões rodoviárias) foi Diretor de 15/05/2007 a 03/02/2009, Diretor Executivo de Desenvolvimento de Negócio de 21/05/2012 a 17/06/2012 e de 22/06/2013 a 05/05/2014 e a partir de 18/12/2015 passou acumular novamente esse cargo, Vice-Presidente de 05/12/2013 a 05/05/2014 e é Diretor Presidente desde 03/02/09 e Membro efetivo do conselho de administração desde 02/01/2013; (iii) Ecovias dos Imigrantes S.A. (sociedade de propósito específico do setor de concessões rodoviárias) foi Diretor Presidente nos períodos de 23/04/1998 a 25/05/2000 e 28/03/2003 a 15/01/2007, e Presidente do Conselho de Administração de 01/06/1998 a 28/03/2003 e 13/02/2007 até o presente momento; (iv) Concessionária de Rodovias do Sul S.A. – Ecosul (sociedade de propósito específico do setor de concessões rodoviárias, cujo registro de companhia aberta perante a CVM foi cancelado em 2010) é Presidente do Conselho de Administração desde 18/06/2004; (v) Concessionária das Rodovias Ayrton Senna e Carvalho Pinto S.A. – Ecopistas (sociedade de propósito específico do setor de concessões rodoviárias) é Presidente do Conselho de Administração desde 27/04/2009; (vi) ECO101 Concessionária das Rodovias S/A (sociedade de propósito específico do setor de concessões rodoviárias) é Presidente do Conselho de Administração desde 22/03/2012; e (vii) Concessionária Ponte Rio-Niterói S.A – Ecoponte (sociedade de propósito específico do setor de concessões rodoviárias) é Presidente do Conselho de Administração desde 24/03/2014. Em 12/03/2013, foi eleito Diretor de Logística da Companhia e em 03/01/2014 eleito

Diretor de Operações Rodoviárias com prazo de mandato até 26/04/2015 . Declara não ter ocorrido qualquer tipo de condenação criminal, em processo administrativo da CVM, transitado em julgado, na esfera judicial ou administrativa que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer, durante os últimos 5 anos.

2. Marcello Guidotti. Italiano, nascido em 14 de abril de 1970. Formado em Economia pela Università degli Studi di Bologna, com MBA Executivo pelo Insper. Trabalhou na área de administração e finanças em vários projetos de infraestrutura e concessões em países da América Latina (Guatemala, República Dominicana, Peru) desde 1997 até 2005, tendo exercido atividades na área administrativa financeira com cargos de gerente administrativo financeiro e diretor administrativo financeiro e de relações com investidores. Foi Diretor de Finanças da Elog S.A. no período de 28/05/2009 a 02/12/2010, e a partir de 31/08/2015 até o presente momento ocupa o cargo de Diretor de Gestão Corporativa e Financeira. Foi Diretor Presidente da Rodovia das Cataratas S.A. - Ecocataratas (sociedade de propósito específico do setor de concessões rodoviárias) de 03/03/2008 até 01/06/2012 e é membro do seu Conselho de Administração desde 06/02/08. É membro do Conselho de Administração da Concessionária Ecovia Caminho do Mar S.A. (sociedade de propósito específico do setor de concessões rodoviárias) desde 13/02/2007. Atua (ou atuou) nas seguintes companhias pertencentes ao Grupo Ecorodovias, nos períodos e cargos indicados: (i) EcoRodovias Infraestrutura e Logística S.A. (holding controladora de negócios de logística e concessões rodoviárias) é Diretor Executivo de Finanças desde 18/05/2006 e Diretor Executivo de Relações com Investidores desde 21/05/2012; (ii) EcoRodovias Concessões e Serviços S.A. (holding controladora de concessões rodoviárias) é Diretor Executivo de Finanças desde 15/05/06 e Diretor Executivo de Relações com Investidores desde 21/05/2012 e Membro efetivo do conselho de administração desde 02/01/2013; (iii) Ecovias dos Imigrantes S.A. (sociedade de propósito específico do setor de concessões rodoviárias) é membro do Conselho de Administração desde 13/02/2007; (iv) Concessionária de Rodovias do Sul S.A. – Ecosul (sociedade de propósito específico do setor de concessões rodoviárias, cujo registro de companhia aberta perante a CVM foi cancelado em 2010) foi Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores de 14/10/2002 a 01/06/2007 e é membro do Conselho de Administração desde 19/03/2007; (v) Concessionária das Rodovias Ayrton Senna e Carvalho Pinto S.A. – Ecopistas (sociedade de propósito específico do setor de concessões rodoviárias) é membro do Conselho de Administração desde 27/04/2009, (vi) ECO101 Concessionária das Rodovias S/A (sociedade de propósito específico do setor de concessões rodoviárias) é Membro Efetivo do Conselho de Administração desde 22/03/2012; e (vii) Concessionária Ponte Rio-Niterói S.A – Ecoponte (sociedade de propósito específico do setor de concessões rodoviárias) é Membro Efetivo do Conselho de Administração desde 24/03/2015. Declara não ter ocorrido qualquer tipo de condenação criminal, em processo administrativo da CVM, transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer, durante os últimos 5 anos.

3. Luiz Cezar Corrêa Velloso. Brasileiro, nascido em 04 de novembro de 1956. Formação acadêmica em Engenharia Civil pela Universidade Federal de Minas Gerais. Atuou como Engenheiro e Superintendente de Obras na TORC Terraplenagem Obras Rodoviárias e Construções Ltda, Diretor

Presidente Concessionária de Rodovias TEBE SA, Diretor Desenvolvimento de Mercado na OHL Brasil S.A, Diretor Presidente na empresa Bellic Incorporações S/A. Atualmente ocupa o cargo de Membro Efetivo do Conselho de Administração nas seguintes companhias abertas do Grupo Ecorodovias: ECO101 Concessionária de Rodovias S.A., Concessionária das Rodovias Ayrton Senna e Carvalho Pinto S.A – Ecopistas e Ecovias dos Imigrantes S.A. Declara não ter ocorrido qualquer tipo de condenação criminal, em processo administrativo da CVM, transitado em julgado, na esfera judicial ou administrativa que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer, durante os últimos 5 anos.

4. José Carlos Cassaniga. Brasileiro, nascido em 16 de abril de 1963. Formação acadêmica em engenharia civil, pela escola de Engenharia de Piracicaba (EEP-SP) e pós-graduação em transportes pela Escola de Engenharia de São Carlos (EESC-USPSP). Atuou como Engenheiro de Planejamento e Assistente Técnico de Direção no Departamento de Estradas de Rodagem (DER-SP) de 1987 a 1993. Entre 1994 e 1998, foi Engenheiro e Gerente Regional pela Roughton International - Projeto financiado pelo Banco Mundial - África Austral/Moçambique. Atuou como Engenheiro, Coordenador de Gestão Tecnológica, Coordenador de Ampliação Principal e Gerente Técnico da Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A., de 1999 a 2004. Atuou como Gerente de Obras e Conservação, Gestor de Engenharia e Diretor da Concessionária Rodovia das Colinas S.A. de 2004 a 2006. Entre 2007 e 2009, foi Diretor de Engenharia da CIBE Participações S.A. Atuou como Diretor de Engenharia Corporativa da EcoRodovias Concessões e Serviços S.A., de 2010 a março de 2011. De março de 2011 até 01 de março de 2014 exerceu os cargos de Diretor Superintendente e de Relação com Investidores na Concessionária Ecovias dos Imigrantes S/A. Atualmente ocupa os seguintes cargos em empresas pertencentes ao Grupo Ecorodovias: (i) Ecovias dos Imigrantes, Ecopistas e ECO101, exerce o cargo de Diretor Presidente desde 01 de maio de 2014;; (ii) a partir de 28 de abril de 2014 passou a exercer o cargo de conselheiro de administração nas empresas Ecovias dos Imigrantes, Ecopistas e ECO101; e (iii) a partir de 25/03/2015 passou a exercer o cargo de Diretor Presidente nas Empresas Ecovia Caminho do Mar, Ecosul e Ecocataratas e Diretor Executivo de Concessões Rodoviárias na EcoRodovias Concessões e Serviços S/A.. Declara não ter ocorrido qualquer tipo de condenação criminal, em processo administrativo da CVM, transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer, durante os últimos 5 anos.

5. Marcelo Lucon. Brasileiro, nascido em 27 de agosto de 1975. É graduado em Direito pela Universidade São Paulo, possui Mestrado pela Faculdade de Direito da USP e LLm pela Universidade de Londres, cursando Doutorado na FD da USP. Nos últimos 6 anos, ocupou as posições de Gerente e Diretor Jurídico e membro do Conselho de Administração/Fiscal de empresas do Grupo Camargo Correa. Foi membro suplente do Conselho Fiscal da Alpargatas S/A. Atualmente ocupa os seguintes cargos nas seguintes companhias abertas do Grupo Ecorodovias: (i) EcoRodovias Infraestrutura e Logística S.A., ocupa a posição de Diretor Jurídico desde abril de 2013; (ii) Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A. (sociedade de propósito específico do setor de concessões rodoviárias) é membro suplente do Conselho de Administração desde abril de 2013; (iii) Concessionária das Rodovias Ayrton Senna e Carvalho Pinto S.A. – Ecopistas (sociedade de propósito específico do setor de concessões

rodoviárias) é membro suplente do Conselho de Administração desde abril de 2013; e (iv) ECO101 Concessionária das Rodovias S/A (sociedade de propósito específico do setor de concessões rodoviárias) é Membro Efetivo do Conselho de Administração desde abril 2013. Declara não ter ocorrido qualquer tipo de condenação criminal, em processo administrativo da CVM, transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer, durante os últimos 5 anos.

Anexo III

Declarações de Desimpedimento aos indicados ao Conselho de Administração conforme a Instrução CVM 367/02

Para os fins do artigo 2º da Instrução CVM 367, de 29 de maio de 2002, declaro que, eu, **MARCELINO RAFART DE SERAS**, brasileiro, viúvo, portador da Cédula de Identidade (RG) No. 373.267 (SSP-PR), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF/MF) sob o No. 428.355.429-49, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com escritório na Rua Gomes de Carvalho, 1.510, conjuntos 31/32, Vila Olímpia. Caso eleito para o cargo de Conselheiro Efetivo da Concessionária Ecovias dos Imigrantes S/A (“Companhia”), estarei apto a assinar o Termo de Posse a que se refere à legislação aplicável, atestando que:

(i) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”);

(ii) não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de Companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações;

(iii) segundo meu melhor conhecimento, atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e

(iv) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Para os fins do parágrafo segundo do artigo 149, da Lei das Sociedades por Ações, o endereço acima mencionado será o local onde o Sr. **MARCELINO RAFART DE SERAS** receberá citações e intimações de processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão.

São Bernardo do Campo, 28 de abril de 2016.

MARCELINO RAFART DE SERAS

Declaração de Desimpedimento (conforme a Instrução CVM 367/02)

Para os fins do artigo 2º da Instrução CVM 367, de 29 de maio de 2002, declaro que, eu, **MARCELLO GUIDOTTI**, Italiano, casado, economista, portador do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) No. V369292-I, permanente e válido até 23 de abril de 2017, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF/MF) sob o No. 837.310.750-91, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com escritório na Rua Gomes de Carvalho, 1.510, conjuntos 31/32, Vila Olímpia. Caso eleito para o cargo de Conselheiro Efetivo da Concessionária Ecovias dos Imigrantes S/A (“Companhia”), estarei apto a assinar o Termo de Posse a que se refere à legislação aplicável, atestando que:

(i) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”);

(ii) não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de Companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações;

(iii) segundo meu melhor conhecimento, atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e

(iv) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Para os fins do parágrafo segundo do artigo 149, da Lei das Sociedades por Ações, o endereço acima mencionado será o local onde o Sr. **MARCELLO GUIDOTTI** receberá citações e intimações de processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão.

São Bernardo do Campo, 28 de abril de 2016.

MARCELLO GUIDOTTI

Declaração de Desimpedimento (conforme a Instrução CVM 367/02)

Para os fins do artigo 2º da Instrução CVM 367, de 29 de maio de 2002, declaro que, eu, **LUIZ CEZAR CORRÊA VELLOSO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade (RG) No. 1.184.427 SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF) sob o No. 216.925.566-49, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com escritório na Rua Gomes de Carvalho, 1510, conjuntos 31/32, Vila Olímpia. Caso eleito para o cargo de Conselheiro Efetivo da Concessionária Ecovias dos Imigrantes S/A (“Companhia”), estarei apto a assinar o Termo de Posse a que se refere à legislação aplicável, atestando que:

(i) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”);

(ii) não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de Companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações;

(iii) segundo meu melhor conhecimento, atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e

(iv) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Para os fins do parágrafo segundo do artigo 149, da Lei das Sociedades por Ações, o endereço acima mencionado será o local onde o Sr. **LUIZ CEZAR CORRÊA VELLOSO** receberá citações e intimações de processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão.

São Bernardo do Campo, 28 de abril de 2016.

LUIZ CEZAR CORRÊA VELLOSO

Declaração de Desimpedimento (conforme a Instrução CVM 367/02)

Para os fins do artigo 2º da Instrução CVM 367, de 29 de maio de 2002, declaro que, eu, **JOSÉ CARLOS CASSANIGA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade (RG) No. 10.838.525 (SSP-SP), inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica (CPF/MF) sob o No. 079.703.368-84, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com escritório na Rua Gomes de Carvalho, 1.510, conjuntos 31/32, Vila Olímpia. Caso eleito para o cargo de Conselheiro Efetivo da Concessionária Ecovias dos Imigrantes S/A (“Companhia”), estarei apto a assinar o Termo de Posse a que se refere à legislação aplicável, atestando que:

(i) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”);

(ii) não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de Companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações;

(iii) segundo meu melhor conhecimento, atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e

(iv) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Para os fins do parágrafo segundo do artigo 149, da Lei das Sociedades por Ações, o endereço acima mencionado será o local onde o Sr. **JOSÉ CARLOS CASSANIGA** receberá citações e intimações de processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão.

São Bernardo do Campo, 28 de abril de 2016.

JOSÉ CARLOS CASSANIGA

Declaração de Desimpedimento (conforme a Instrução CVM 367/02)

Para os fins do artigo 2º da Instrução CVM 367, de 29 de maio de 2002, declaro que, eu, **MARCELO LUCON**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade (RG) No. 22.696.881-9 (SSP-SP) e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF/MF) sob o No. 165.931.848-37, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com escritório na Rua Gomes de Carvalho, 1.510, conjuntos 31/32, Vila Olímpia. Caso eleito para o cargo de Conselheiro Efetivo da Concessionária Ecovias dos Imigrantes S/A (“Companhia”), estarei apto a assinar o Termo de Posse a que se refere à legislação aplicável, atestando que:

(i) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”);

(ii) não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de Companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações;

(iii) segundo meu melhor conhecimento, atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e

(iv) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Para os fins do parágrafo segundo do artigo 149, da Lei das Sociedades por Ações, o endereço acima mencionado será o local onde o Sr. **MARCELO LUCON**, receberá citações e intimações de processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão.

São Bernardo do Campo, 28 de abril de 2016.

MARCELO LUCON